

DECRETO Nº 3 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **Presidente do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado na Resolução de nº 002/2024 de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pela Resolução Nº 003 de 20 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 1.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS | | |
| 3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo | 0,00 | 12.246,70 |
| 3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e Restituições | 12.246,70 | 0,00 |
| Total por Ação: | 12.246,70 | 12.246,70 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 12.246,70 | 12.246,70 |
| Total Geral: | 12.246,70 | 12.246,70 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 18 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, em 18 de fevereiro de 2025.


WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente(a)
CPF: 037.105.975-52